

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023/0551-01-00 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL EXPROPRIATÓRIO, NECESSÁRIO PARA INSTRUIR AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA SOB DECRETO Nº 62.603/2023, PARA IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL COCAIA – AQUÁTICO SP, CELEBRADO EM 18.10.2023, ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E A EMPRESA “**CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA LTDA.**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 2023/0551-01-01

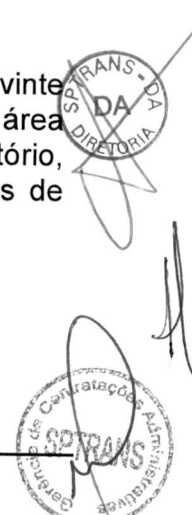
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA LTDA.**, ora denominada “**CONTRATADA**”, neste ato por seu representante ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, com autorização da Diretoria de Administração e de Infraestrutura da SPTrans - Despacho nº 101799041, do SEI nº 5010.2023/0016149-0, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos dos artigos 71 e 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 193 e 198, caput e § 1º, do RILC da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:
- 2.1.1. a prorrogação dos prazos de execução e vigência estipulados no Contrato original.
- 2.1.2. o acréscimo quantitativo do objeto do contrato, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, em razão do aumento da área estudada em 9.100,00m², para elaboração do material expropriatório, necessário para instruir ação de desapropriação das áreas declaradas de utilidade pública, nos termos do Decreto nº 62.603/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo deste aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de abril de 2024, encerrando-se em 17 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

- 4.1. O recurso necessário para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2024 consta da “Previsão Orçamentária da **SPTrans**”, conforme Requisição de Compra – RC nº 30031.
- 4.2. Para o exercício seguinte fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais), na base agosto/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 6.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos:
- 6.1.1. Carta DA/SIN/APL nº 002/2024, datada de 28 de fevereiro de 2024, da “**SPTrans**”;
- 6.1.2. E-mail datado de 09 de outubro de 2023 e Ofício nº 001/2024, datado de 04 de março de 2024, da “**CONTRATADA**”.
- 6.1.3. Planilha de Quantidades e Custos da “**SPTrans**”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2023/0551-01-00.



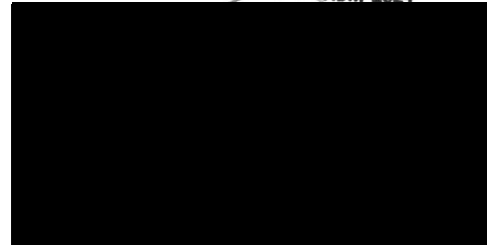
elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 17 ABR, 2024

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"



MICHAEL RAPHAEL CASTELO
Procurador



ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA
MAIA
Diretor de Administração e de
Infraestrutura



CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA LTDA.
"CONTRATADA"

ANTONIO SERGIO
LIPORONI:

Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LIPORONI
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=CA
e-CPF A3, ou=IC ONLINE RFB v5, ou=AR METROPOLE CERTIFICADORA DIGITAL,
ou=Videopreferencia, ou=5086470000158, cn=ANTONIO SERGIO
LIPORONI

ANTONIO SERGIO LIPORONI
Representante



Testemunhas:

JENNIFER SOUZA

CASTRO:

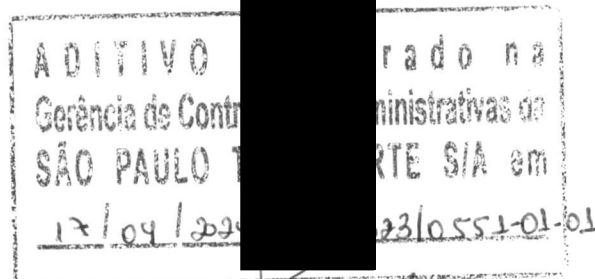
1ª

Nome:
CPF nº:

Assinado de forma digital por JENNIFER SOUZA
CASTRO:
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR
METROPOLE CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=45086470000158, cn=JENNIFER SOUZA
CASTRO
Dados: 2024.04.17 14:15:01 -03'00'

2ª

Nome: Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº:



Tânia Cristina Bozetti R. da Silva





SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Assessoria de Planejamento Ambiental

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3396-6894 - www.sptrans.com.br

Carta DA/SIN/APL nº 002/2024

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

CTA Consultoria Técnica e Assessoria Ltda.

**Rua Dona Elisa Flaquer nº 100 – Salas 702/703 – Centro
09020-160 – Santo André – SP**

Att.: Sr. Antônio Sérgio Liporoni

Ref.: Contrato n.º 2023/0551-01-00 - Prestação de serviços técnicos para elaboração de material expropriatório necessário para instruir ação de desapropriação das áreas declaradas de utilidade pública sob decreto nº 62.603/2023 para implantação do Terminal Cocaia - Aquático SP

Prezado Senhor,

Para atender aos procedimentos internos dessa SPTrans, quanto à regularidade dos contratos vigentes, é realizado um mapeamento dos instrumentos ativos, a partir da aproximação das datas de vencimento.

Desse modo, verificamos que o contrato n.º 2023/0551-01-00 celebrado com a CTA Consultoria Técnica e Assessoria Ltda., assinado em 18 de outubro de 2023, terá seu vencimento no dia 17 de abril de 2024, e, diante da avaliação de alteração do objeto do contrato, serve a presente para consultá-los quanto ao período inicialmente pactuado.

Portanto, solicitamos informar quanto ao aceite do acréscimo de 12 (doze) meses de prazo de execução e prazo de vigência, para que possamos tomar todas as providências necessárias, em tempo hábil e condições adequadas.

Aguardamos vossa manifestação, contando com a costumeira atenção e agradecendo antecipadamente, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,





Wilma Xavier dos Santos
Técnico de Processos Administrativos Junior
Em 28/02/2024, às 17:42.

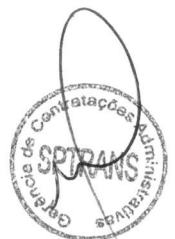


Michael Raphael Castelo
Superintendente
Em 01/03/2024, às 13:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099040584** e o código CRC **BEAF95C6**.

Referência: Processo nº 5010.2023/0019018-0

SEI nº 099040584



H77 - Terminal Cocaia - ARO

4 mensagens

RIBEIRO Alessandro <Alessandro.RIBEIRO@egis-group.com>

9 de outubro de 2023 às 16:08

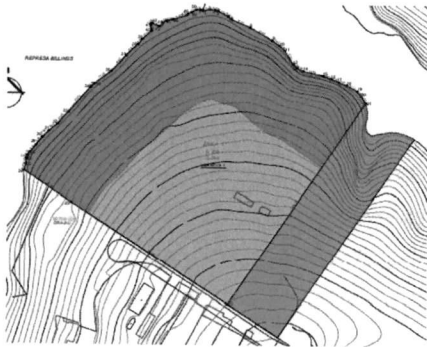
Para: Otávio Levita Kiappe <otavio.kiappe@sptrans.com.br>, JANAINA SOARES SANTOS DECARLI <janaina.decarli@sptrans.com.br>
Cc: "adriano.silva@ambientebrasileng.com.br" <adriano.silva@ambientebrasileng.com.br>

Prezados Otávio e Janaína, boa tarde.

Os arquivos anexos são referentes à nova área do Terminal Cocaia, para o qual devemos fazer alguns alinhamentos tanto para o projeto quanto para o meio ambiente.

No arquivo anexo, que é a planta da DUP da nova posição do terminal Cocaia, temos a definição da Área de restrição à ocupação (ARO), conforme Lei Estadual nº 13.579/2009 (APRM), que considera, à partir da cota 747 msnm uma distância de 50 metros em planta de restrição. Com base nessa informação, temos pelas manchas, conforme croqui abaixo:

- **Área azul** – linha d'água até a cota 747 msnm;
- **Área vermelha** – Área de restrição à ocupação (ARO);
- **Área cinza** – área liberada para a implantação do Terminal Cocaia;
- **Área verde** – Área entre a delimitação da DUP e as residências estranhas ao projeto/ obra.



A área nomeada do DUP considerou a desapropriação de uma área de 39.500 m² (mas o polígono define mais precisamente 39.446,07 m²). A metragem quadrada de cada uma das áreas e a representatividade sobre a desapropriação é:

- **Área azul** – 5.943,51 m² (15,1%);
- **Área vermelha** – 15.092,89 m² (38,2%);
- **Área cinza** – 18.409,67 m² (46,7%);
- **Área verde** – 10.009,21 m² (área não considerada no DUP).

Em resumo:

1. A área verde, não contemplada no DUP, é importante para acesso ao terminal e, caso não seja desapropriada virá a ser ocupada por moradias irregulares;
2. A área destinada ao terminal é menor do que 50% da área do DUP;
3. Para acessar as embarcações a população terá que caminhar do terminal até a embarcação por mais de 80 metros até embarcar.

Dessa forma, gostaríamos de validar a área a ser considerada para o projeto e documentação ambiental do novo posicionamento do Terminal Cocaia.

Documentação similar será desenvolvida para o Terminal Pedreira para análise e validação.

Atenciosamente,

**Alessandro Mendes Ribeiro**

Gestor de Contratos

Rodovias e Aeroportos

EGIS - Engenharia e Consultoria

Tel. +55 11 3092-7629 | +55 11 2134-7577 | 11 97694-0595

alessandro.ribeiro@egis-group.com | www.egis-latam.com


Rua MMDC, 450 – 6° andar | Butantã | 05510-020 | São Paulo | SP

Ce message et ses pièces jointes peuvent contenir des informations confidentielles ou privilégiées et ne doivent donc pas être diffusés, exploités ou copiés sans autorisation. Si vous avez reçu ce message par erreur, merci de le signaler à l'expéditeur et le détruire ainsi que les pièces jointes. Les messages électroniques étant susceptibles d'altération, Egis décline toute responsabilité si ce message a été altéré, déformé ou falsifié. Merci.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information that may be protected by law; they should not be distributed, used or copied without authorisation. If you have received this email in error, please notify the sender and delete this message and its attachments. As emails may be altered, Egis is not liable for messages that have been modified, changed or falsified. Thank you.

2 anexos

 **PLANTA DUP_COCAIA - com ARO.dwg**
1675K

 **PLANTA DUP_COCAIA - com ARO.pdf**
627K

RIBEIRO Alessandro <Alessandro.RIBEIRO@egis-group.com>

7 de fevereiro de 2024 às 00:46

Para: "cesar.lopes@sptrans.com.br" <cesar.lopes@sptrans.com.br>, Renan Correa <renan.correa@sptrans.com.br>

Cc: "adriano.silva@ambientebrasileng.com.br" <adriano.silva@ambientebrasileng.com.br>, Otávio Levita Kiappe <otavio.kiappe@sptrans.com.br>, JANAINA SOARES SANTOS DECARLI <janaina.decarli@sptrans.com.br>

Prezados Cesar e Renan, boa noite.

Enviamos, para sua ciência, o levantamento planialtimétrico do Terminal Cocaia com a definição da área da DUP.

O e-mail abaixo apresenta as cores contidas no desenho e ao que se referem.

Da mesma forma, inseri as mesmas hachuras no projeto do Terminal Cocaia para que identifique o impacto e a necessidade de ajuste da DUP (hachura verde).

Como já havia sido alinhado com a SPTrans, a alteração da DUP será feita considerando o projeto do Terminal.

Qualquer dúvida, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Alessandro Mendes Ribeiro

Gestor de Contratos

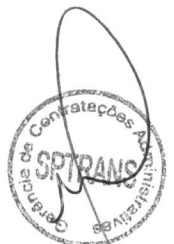
Rodovias e Aeroportos

EGIS - Engenharia e Consultoria

Tel. +55 11 3092-7629 | +55 11 2134-7577 | 11 97694-0595




alessandro.ribeiro@egis-group.com | www.egis-latam.com

Rua MMDC, 450 – 6° andar | Butantã | 05510-020 | São Paulo | SP



[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **PLANTA DUP_COCAIA - com ARO.dwg**
1675K
-  **PLANTA DUP_COCAIA - com ARO.pdf**
627K
-  **DE-080.64-GE3_001_A-FL 001 COCAIA.pdf**
1303K

JANAINA SOARES SANTOS DECARLI <janaina.decarli@sptrans.com.br>
Para: fabiana.castelhano@consorciolmt.com.br

7 de fevereiro de 2024 às 19:42

Prezada

Solicito conhecer e inserir os documentos em Anexo na pasta pertinente na rede.

Vamos falar a respeito das providências a serem adotadas

At.Te






Janaina Soares Santos Decarli
Responsável pela Assessoria de Planejamento Ambiental
11 3396-6894 / 99747-7200
Rua Boa Vista, 236 - Centro - 3º andar - meio
01 014-000 - São Paulo - SP
www.sptrans.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: **RIBEIRO Alessandro** <Alessandro.RIBEIRO@egis-group.com>
Data: qua., 7 de fev. de 2024 às 00:47
Assunto: ENC: H77 - Terminal Cocaia - ARO
Para: cesar.lopes@sptrans.com.br <cesar.lopes@sptrans.com.br>, Renan Correa <renan.correa@sptrans.com.br>
Cc: adriano.silva@ambientebrasileng.com.br <adriano.silva@ambientebrasileng.com.br>, Otávio Levita Kiappe <otavio.kiappe@sptrans.com.br>, JANAINA SOARES SANTOS DECARLI <janaina.decarli@sptrans.com.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **PLANTA DUP_COCAIA - com ARO.dwg**
1675K
-  **PLANTA DUP_COCAIA - com ARO.pdf**
627K
-  **DE-080.64-GE3_001_A-FL 001 COCAIA.pdf**
1303K

fabiana.castelhano@consorciolmt.com.br <fabiana.castelhano@consorciolmt.com.br>
Para: JANAINA SOARES SANTOS DECARLI <janaina.decarli@sptrans.com.br>

9 de fevereiro de 2024 às 17:00

Prezada, boa tarde!

Após análise da solicitação para alteração de DUP, verificamos, comparando as medidas, que a área solicitada é vizinha à área de DUP e ocupada por edificações.

Para verificação, foi utilizado o material produzido para a confecção do laudo administrativo expropriatório, além de planta e memorial certificado pelo SIGEF no Incra.

Abaixo, segue quadro comparativo das áreas do imóvel (Fonte: DUP,SIGEF, PE) e a solicitada pela EGIS para implantação do Terminal, onde há a necessidade de área complementar em torno de 9.100m², pelo croqui da EGIS esta área complementar ocuparia parte de área vizinha (M. 125.381), ocupada por edificações.

Comparativo de áreas (m²):

DUP N° 62.603/2023	SIGEF (INCRA)	PE (LAUDO)	NECESSÁRIA P/ TERMINAL (EGIS)
39.500	40.328	40.354,06	49.455,29

Continuo a disposição.

Att,



Fabiana A. Castelhana
Engenheira Civil
Consórcio LBR-Multiplano-Tigga
Contrato SPTRANS
Rua Boa Vista 99 - 16º andar – Ala XV
fabiana.castelhana@consorciolmt.com.br

De: "JANAINA SOARES SANTOS DECARLI" <janaina.decarli@sptrans.com.br>
Enviada: 2024/02/07 19:43:45
Para: fabiana.castelhana@consorciolmt.com.br
Assunto: Fwd: H77 - Terminal Cocaia - ARO

Prezada

Solicito conhecer e inserir os documentos em Anexo na pasta pertinente na rede.

Vamos falar a respeito das providências a serem adotadas


At.Te



Janaina Soares Santos Decarli
Responsável pela Assessoria de Planejamento Ambiental
11 3396-6894 / 99747-7200
Rua Boa Vista, 236 - Centro - 3º andar - meio
01 014-000 - São Paulo - SP
www.sptrans.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: RIBEIRO Alessandro <Alessandro.RIBEIRO@egis-group.com>
Data: qua., 7 de fev. de 2024 às 00:47
Assunto: ENC: H77 - Terminal Cocaia - ARO
Para: cesar.lopes@sptrans.com.br <cesar.lopes@sptrans.com.br>, Renan Correa <renan.correa@sptrans.com.br>
Cc: adriano.silva@ambientebrasileng.com.br <adriano.silva@ambientebrasileng.com.br>, Otávio Levita Kiappe <otavio.kiappe@sptrans.com.br>, JANAINA SOARES SANTOS DECARLI <janaina.decarli@sptrans.com.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Analise da solicitacao de alteracao de DUP_r1.pdf**
978K



São Paulo, 04 de março de 2024.

Ofício nº 001/2024

À

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL**

A/C: Janaina Soares S. Decarli

Ref.: Contrato nº 2023/0551-01-00 – Resposta Carta DA/SIN/APL nº 002/2024.

Prezada Senhora,

A empresa CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita n CNPJ: 69.119.782/0001-89, localizada a Rua Dona Elisa Flaquer, nº 100 – Sala 702 – Centro – Santo André – SP, vem por meio desta manifestar sua concordância com a referida prorrogação proposta por esta Contratante referente aos prazos de execução e vigência do contrato nº 2023/0551-01-00.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO
LIPORONI:  Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO
LIPORONI: 
Dados: 2024.03.04 09:42:25 -03'00'
CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 69.119.782/0001-89
Antônio Sérgio Liporoni
Diretor

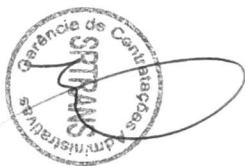




SÃO PAULO TRANSPORTE S. A

PLANILHA DE QUANTIDADES E CUSTOS DO ADITIVO
TERMINAL COCAIA (área complementar de 10.009,21 m²)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Levantamento planialtimétrico com uso exclusivo de DRONE e GPS RTK, elaboração de plantas gerais de benfeitoria e terreno, da área complementar.	Unitário	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
2	Cadastro Individual da propriedade da área complementar, composto pelo estudo dominial; memorial descritivo e plantas (ampliada e expropriatória), baseadas no título de propriedade e vistoria do imóvel ou documentos comprobatórios de posse. Deverão ser elaborados observando as normas e demais legislações vigentes.	Unitário	1	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
3	Laudo de Avaliação da área complementar, composto pela vistoria, pesquisas e cálculo do valor do imóvel, os quais serão ser elaborados baseado na Norma da CAJUFA, NBR 14.653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais legislações vigentes.	Unitário	1	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00



ANTONIO SERGIO
LIPORONI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LIPORONI: [REDACTED]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-eCPF A3, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR METROPOLE
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videconf.com.br, ou=45086470000158,
cn=ANTONIO SERGIO LIPORONI
Dados: 2024.04.17 14:16:20 -03'00'